



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 637/2021

**”Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA FRONTEIRA-APRUNF, DE NOVO PROGRESSO- PA, e dá outras providências”.**


O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA FRONTEIRA-APRUNF, DE NOVO PROGRESSO- PA**, inscrita no CNPJ-01.747.602/0001-70, com sede estabelecida à Comunidade Nova Vida, Zona Rural, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

**Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA FRONTEIRA-APRUNF, DE NOVO PROGRESSO- PA** passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso, 06 de Dezembro de 2021.

  
**Gelson Luiz Dill**  
Prefeito Municipal

